



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Circulares



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.921/2022

Dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 66.575/2022 flexibilizou o uso de máscaras em ambientes fechados, conforme Nota Técnica do Comitê Científico de Saúde do Estado, tendo em vista os índices atualizados da evolução da pandemia de COVID-19 nos municípios paulistas;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, a determinação para utilização de máscara de proteção facial pela população fica mantida em locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 32.889, de 10 de março de 2022.

Presidente Prudente, 18 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração